



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:  
José Anderson da Silva Lima  
CPF: \*\*\*.389.343-\*\*  
em 14/11/2022 16:21:52  
IP com n°: 192.168.0.106  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488)



## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ CONCEDER: 34/2022 - PORTARIA Nº 34/2022.
- ✦ CONCEDER: 052/2022 - PORTARIA Nº 052/2022
- ✦ CONCEDER: 193/2022 - PORTARIA Nº 193/2021.
- ✦ CONCEDER: 194/2022 - PORTARIA Nº 194/2022.
- ✦ CONCEDER: 195/2022 - PORTARIA Nº 195/2022.
- ✦ CONCEDER: 196/2022 - PORTARIA Nº 196/2022.
- ✦ CONCEDER: 197/2022 - PORTARIA Nº 197/2022.

### REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

- ✦ CONCURSO CULTURAL: 001/2022 - REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL DA COPA DO MUNDO 2022



**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 34/2022****PORTARIA Nº 34/2022.**

O Chefe de Administração Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao senhor Wesley Brito da Silva, Presidente do Instituto de Previdência municipal de Pedreiras - MA, portador do CPF nº 912.970.603-34 e RG nº 00012065800990, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luís, durante o período de 17 a 18 de novembro 2022, onde o mesmo realizará diligências no Tribunal de Contas do Maranhão – TCE/MA do interesses do IMPP em São Luis.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 09 272 0002 2.133- Manutenção e Funcionamento do Instituto de Previdência Própria - elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 0203000010 – Recursos do RPPS – Plano Previdenciário.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FRANCISCO PEREIRA DINIZ**  
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - CONCEDER: 052/2022****Portaria Nº 052/2022**

A Secretária Municipal de Educação de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I-Conceder a **Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, portadora do CPF nº 621.450.103 -00 e RG nº 27927294-4, no valor de R\$ 562,20(Quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), equivalente 03(três) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, durante os dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, Formação Técnica, que abordara sobre os atos regulatórios essenciais e sua aplicação na organização dos Conselhos de Educação

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 12 122 0012 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**DAVID WINSTON LIRA XIMENES**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 193/2022****PORTARIA Nº 193/2021.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. Jozellynne Rychelly de Lima Furtado, Coordenadora de Imunização, portador do CPF nº 019.512.943 -19. e RG nº 015264212000-5, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Caxias - MA, no dia 16 de novembro de 2021, para participar do Café com Trilhas sobre busca ativa Vacinal (BAV), dentre outros temas como programas de saúde mental para adolescentes e jovens, preparação das políticas municipais para a prevenção e o combate à violência Sexual contra crianças e adolescentes, conforme Ofício anexo.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 14/11/2022 16:21:52 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488)



122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de novembro de 2022.

**Marcilio Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 194/2022

### PORTARIA Nº 194/2022.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Felipe Gustavo Oliveira Leite, Coordenador do CAPS AD, portador do CPF nº 607.976.983 -29 e RG nº 15682442000-4, SSP/MA, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos, equivalentes a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Caxias-MA, no dia 16 de novembro de 2022, para participar do Café com Trilhas sobre busca ativa Vacinal (BAV), dentre outros temas como programas de saúde mental para adolescentes e jovens, preparação das políticas municipais para a prevenção e o com bate à violência Sexual contra crianças e adolescentes, conforme Ofício anexo.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamen tária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de novembro de 2022.

**Marcilio Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 195/2022

### PORTARIA Nº 195/2022.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Rodolfo Vasconcelos Arrais da Cruz, Coordenador do CAPS II, portador do CPF nº 008.328.913 -55 e RG nº 019002162001-2, SSP/MA, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos, equivalentes a 01 (uma) diária, para custe ar despesas de viagem Caxias-MA, no dia 16 de novembro de 2022, para participar do Café com Trilhas sobre busca ativa Vacinal (BAV), dentre outros temas como programas de saúde mental para adolescentes e jovens, preparação das políticas municipais para a prevenção e o combate à violência Sexual contra crianças e adolescentes, conforme Ofício anexo.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamen tária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de novembro de 2022.

**Marcilio Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 196/2022

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 14/11/2022 16:21:52 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488)



**PORTARIA Nº 196/2022.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Rodolfo Guimarães de Sá, Motorista, portador do CPF nº 061.885.683 -82 e RG nº 4017123, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis -MA, no dia 17 de novembro de 2022, onde o mesmo irá levar paciente.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de novembro de 2022.

**Marcilio Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 197/2022****PORTARIA Nº 197/2022.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Damião Lopes Pereira, Motorista, portador do CPF nº 504.803.833 -91 e RG nº 70033522019-0, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis -MA, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, onde irá transportar o Secretário Municipal de Saúde, para tratar de assuntos junto a Secretaria de Estado.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de novembro de 2022.

**Marcilio Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL - CONCURSO CULTURAL: 001/2022****REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL DA COPA DO MUNDO 2022  
“TORCIDA CAMPEÃ”**

O presente Regulamento tem por finalidade a realização do **CONCURSO CULTURAL DA COPA DO MUNDO 2022 “Torcida Campeã”** promovido pela FUP – Fundação Pedreirense, localizada à Rua Manoel Trindade, 145, Boiada – Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32.

**1. CARACTERIZAÇÃO:**

1.1. Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço conforme pode ser depreendido da leitura deste Regulamento.

1.2. O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critério de avaliação descrito no presente Regulamento.

1.3. A participação no Concurso é voluntária e gratuita, e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, pagamento, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 14/11/2022 16:21:52 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488)



## 2. OBJETIVOS DO CONCURSO:

2.1. Visa escolher a rua mais enfeitada no Concurso Cultural da Copa do Mundo 2022 “Torcida Campeã”, a serem julgados por critério s de avaliação, descritos no presente Regulamento.

## 3. PRAZOS DO CONCURSO

3.1. **Período de inscrição:** de 14 a 18 de novembro de 2022, até às 14h.

3.2. Divulgação do resultado: **30/11/2022**.

3.3. Premiação dia 02 de dezembro de 2022.

## 4. PARTICIPANTES DO CONCURSO

4.1. Poderão participar do presente Concurso Cultural todos os moradores do Município de Pedreiras/MA.

## 5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

**Para o Concurso Cultural, os participantes deverão:**

5.1 Preencher a ficha de inscrição, os seguintes dados pessoais são obrigatórios, sem os quais a inscrição será invalidada: nome completo; endereço completo, inclusive CEP; cidade e estado; CPF; telefone para contato (fixo e/ou celular); email. Estes dados serão utilizados para identificação e localização dos participantes contemplados.

5.2 As inscrições serão realizadas na sede da FUP – Fundação Pedreirense, localizada à Rua Manoel Trindade, 145, Boiada – Pedreiras/MA.

5.3 Os participantes poderão inscrever apenas uma rua, e a mesma deve estar de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

5.5. As ruas deverão ser conter ideias originais, de autoria dos próprios participantes moradores de cada rua .

5.6. Os participantes do Concurso responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria da produção de cada rua, por eles inscritas, estando cientes que as ruas escolhidas poderão ser utilizadas pela FUP em qualquer meio de comunicação (internet, televisão, entre outros). Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de qualquer ato que viole direito de propriedade de outrem.

5.7. A FUP não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições, ou ainda, por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

## 7. PREMIAÇÃO:

7.1 As 02 (duas) melhores ruas serão premiadas da seguinte forma para torcer na copa do mundo: 1º rua colocada Kit produção para assistir ao jogo do dia 02 de dezembro, entre Brasil e Camarões (Telão, som, tenda e cadeiras) + R\$ 1.000,00; 2ª rua colocada R\$ 500,00.

7.2 O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma poderá ser trocado por outro produto/prêmio.

7.3 Os ganhadores serão comunicados do resultado por telefone ou email.

7.4 A FUP não se responsabiliza pela correção dos dados fornecidos no ato da Inscrição do concurso, bem como por qualquer informação prestada pelos participantes.

## 8. APURAÇÃO:

8.1. A apuração será realizada por um júri formado por uma equipe designada pela Prefeitura Municipa de Pedreiras, por meio da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, de 24 a 28/11/2022.

8.2. A comissão julgadora formada por funcionários da FUP avaliará as ruas inscritas e escolherá as 02 (duas) ruas mais criativas, adequadas ao tema proposto e às condições previstas neste Regulamento, seguindo os seguintes critérios de avaliação de: **criatividade; originalidade, adequação da rua ao Concurso Cultural da Copa do Mundo 2022 “Torcida Campeã”** e por meio de votação popular publicado na plataforma oficial do Município no Instagram @ [prefeituradepedreiras\\_oficial](#) .

8.3. As decisões da comissão julgadora quanto aos critérios de julgamento utilizados, bem como quanto à escolha das ruas vencedoras são de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

8.4. As inscrições que não estiverem em conformidade com todas as regras dispostas no presente regulamento serão desclassificadas, bem como aquelas inscritas após o prazo de inscrição.

## 9. DIVULGAÇÃO:

9.1. A divulgação do resultado do Concurso Cultural aos contemplados será divulgado ao vivo pelo programa Hora D do apresentador

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 14/11/2022 16:21:52 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488)



Coutinho Neto e publicado posteriormente pelo site da [Prefeitura Municipal de Pedreiras](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e pelo Instagram do Município @pedreiras\_oficial.

**10. CESSÃO DE DIREITOS:**

12.1. Os participantes no concurso das ruas selecionadas ou não, declaram serem legítimos detentores dos direitos autorais, sem qualquer ônus para a FUP, para uso exclusivo na divulgação deste Concurso.

12.2. Concordam, ainda, em isentar a FUP de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros, que possa surgir em decorrência da sua participação no Concurso ou de alguma forma a ela relacionada, especialmente quanto à alegação de violação de direitos autorais, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos, ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários de quaisquer tipo e natureza. Em tais casos, a FUP notificará o participante por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou ao procedimento.

**11. INFORMAÇÕES GERAIS:**

13.1. A FUP reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação deste Concurso ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

13.2. Caberá exclusivamente à FUP avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Concurso, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

13.3. O simples ato da inscrição e envio das frases, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento pelo participante.

13.7 Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

---

Mauricio Monteiro Bezerra  
 Presidente – FUP  
 Portaria GPM 0068/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo	
Endereço completo	
Cidade e Estado	
CPF	
Telefone com WhatsApp	
Rua concorrente	

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 14/11/2022 16:21:52 - IP com nº: 192.168.0.106  
 Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488)



Assinatura do responsável

---

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 14/11/2022 16:21:52 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-Prefeito(a)

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Elcimar Silva Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**Gessyca Morganna Araújo Saturnino**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Marcílio Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a)

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação

**Marly Tavares Soares Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Filemon de Carvalho Krause Neto**  
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

**Irapoa Suzuki de Almeida Eloi**  
Procuradoria Municipal

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretaria Municipal de Juventude

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

